



CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista-Ba

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19/06/19), realizou-se mais uma sessão ordinária sob a presidência do vereador Luciano Gomes e contou com as presenças dos vereadores: Álvaro Pithon, Ademilton Palmeira, Adinilson Pereira, Cícero Custódio, Coriolano Moraes, Danillo Rodrigues, David Salomão, Edivaldo Ferreira Júnior, Edjaime Rosa de Carvalho, Hermínio Oliveira, Jorge Bezerra, Luis Carlos Batista de Oliveira, Maria Lúcia Santos Rocha, Márcia Viviane Sampaio, Nildma Ribeiro, Osmário Lacerda, Sidnei Oliveira, Rodrigo Moreira e Valdemir Dias. Iniciou-se a seguir, a **ORDEM DO DIA**: foram discutidas votadas e aprovadas às seguintes matérias: APROVADO **Veto de Prefeito nº 10/19** a Lei nº 1.802/12 e dá outras providências; APROVADO em 2ª discussão e votação **Projeto de Lei nº 64/19** Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados para confeccionar e instalar placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do perímetro urbano de Vitória da Conquista, mediante a exploração publicitária de autoria do Vereador Ademilton Palmeira; APROVADO em 2ª discussão e votação **Projeto de Lei nº 65/19** Dispõe sobre a denominação de Alameda Dom Celso José Pinto da Silva, entre às Ruas Maximiliano Fernandes e Zeferino Correia (em frente a Catedral), nesta Cidade e dá outras providências de autoria do Vereador Luis Carlos Dudé; APROVADO **Projeto de Lei nº 66/19** Institui a data 14 de junho Dia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências de autoria do Vereador Luis Carlos Dudé e dos demais vereadores; APROVADO em 2ª discussão e votação **Projeto de Lei nº 67/19**

Coriolano M. de Moraes

Luciano G.

Luciano G. de Moraes

Ademilton

Adinilson

Alvaro

Edjaime

Edvaldo





CÂMARA

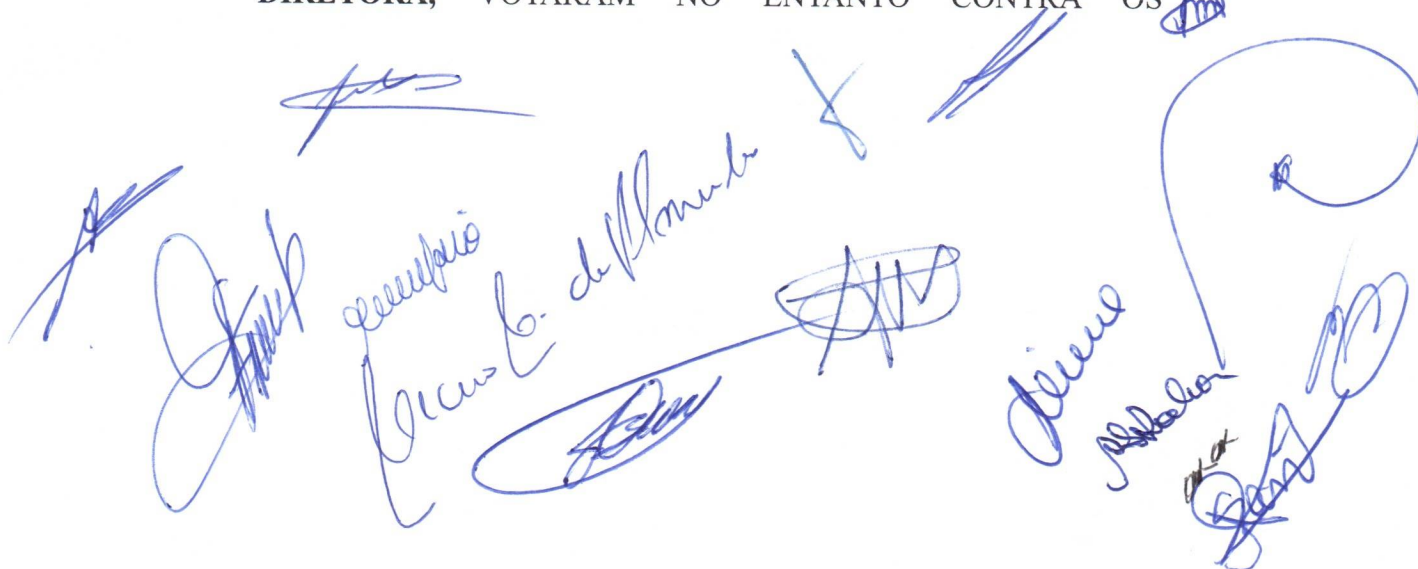
VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

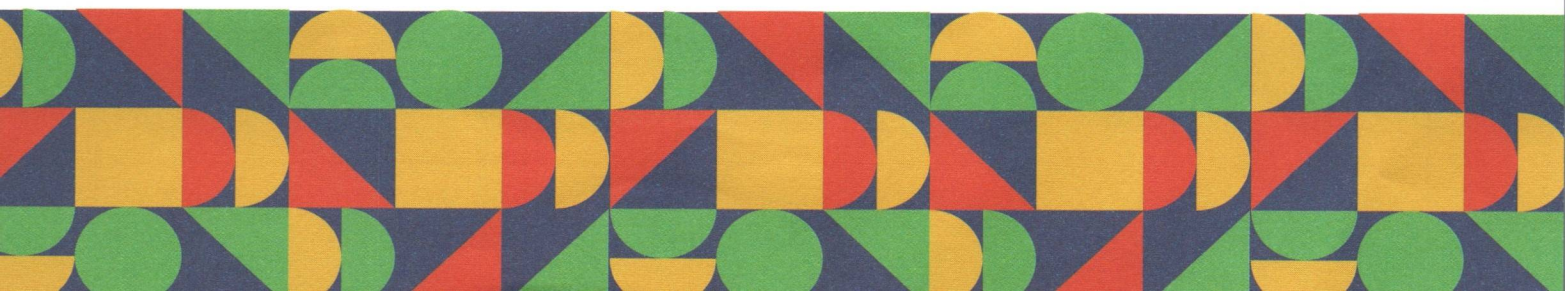
(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista-Ba

Dispõe sobre a fixação de placas em local visível para divulgação do número do Disque Violência Contra a Mulher em estabelecimentos localizados no Município de Vitória da Conquista – Estado da Bahia de autoria do Vereador Jorge Bezerra; APROVADO em 1ª discussão e votação **Projeto de Lei nº 17/19** Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bombeiro civil e manutenção de unidade de combate a incêndio e primeiros socorros, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos ou eventos privados de grande concentração de pessoas no âmbito do Município de Vitória da Conquista – Bahia e dá outras providências de autoria do vereador Rodrigo Moreira; APROVADO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/19 APROVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, votaram no entanto contra os vereadores David Salomão e Danillo Rodrigues; APROVADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/19 APROVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, votaram contra os vereadores: David Salomão e Danillo Rodrigues; APROVADA REDAÇÃO FINAL LEI Nº 366/19 APROVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, VOTARAM NO ENTANTO CONTRA OS



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Jorge Bezerra", "Rodrigo Moreira", "David Salomão", and "Danillo Rodrigues".





CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista-Ba

VEREADORES DAVID SALOMÃO E DANILLO RODRIGUES;
APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/19** de iniciativa do Executivo, Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.208 de 2007, para complementação das informações que identificam o Registro Público do Imóvel objeto de cessão de direito real de uso e dá outras providências de autoria do Executivo Municipal. Após a **ORDEM DO DIA** e nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu às presenças de todos e finalizou a sessão e para constar eu Rita de Cássia Lisboa digitei esta ata que depois de lida, discutida e aprovada vai por todos assinada. **PLENÁRIO CARMEM LÚCIA, 19 DE JUNHO DE 2019.**

Ordem do dia de sessão veto

genufúcio

Carlos L. de Almeida

Rita de Cássia Lisboa

